



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 317/2020 ENT.: PROC. Nº:	8/09/2020

ASSUNTO: Pergunta n.º 3674/XIV/1.ª, do BE, de 2 de julho de 2020

- Reorganização e funcionamento da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial.

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra de Estado e da Presidência de enviar a V. Exa. a resposta à pergunta, melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Miguel Rodrigues Cabrita

Anexo: o referido



Pergunta n.º 3674/XIV/1.ª, de 2 de julho de 2020

Grupo Parlamentar do BE

– Reorganização e funcionamento da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial.

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, a área da Presidência tem a esclarecer o seguinte:

Contrariamente ao alegado, importa referir que não se verificou qualquer suspensão do trabalho da Comissão Permanente da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR) e da equipa que lhe dá apoio, mesmo ao longo do período da pandemia da COVID-19. Como decorre das competências definidas nos termos da Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto, esta comissão e respetiva equipa de apoio continuaram a receber queixas e denúncias, a proceder à instrução de processos de contraordenação, a recolher a informação relativa às práticas discriminatórias, a aplicar sanções e a encaminhar as queixas que são da competência de outras entidades. Elaborou ainda o relatório anual de 2019, o qual foi remetido à Assembleia da República no passado dia 20 de maio.

No ano de 2019 realizaram-se duas reuniões plenárias da CICDR na sua formação alargada, em 18 de março e em 17 de junho. As duas reuniões previstas para setembro e dezembro de 2019 foram adiadas, tendo em conta o período eleitoral e as alterações governativas e parlamentares subsequentes. Em 2020, as alterações na direção do Alto-Comissariado para as Migrações, IP, a falta de designação de todos os membros da CICDR e a pandemia decorrente da COVID-19 impediram a realização destas reuniões, conforme planeado. Não obstante, os novos membros entretanto nomeados da CICDR, na sua formação alargada, foram envolvidos na elaboração do relatório anual de 2019.

A 29 de julho deste ano, com a nomeação dos novos representantes dos Grupos Parlamentares da atual legislatura, a comissão na sua formação alargada voltou a ter todos os membros previstos no seu regime jurídico, tendo ocorrido uma reunião plenária no passado dia 24 de julho.



Neste âmbito, cumpre referir que compete à CICDR acompanhar a aplicação da Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto, conforme resulta do respetivo artigo 6.º e designadamente das competências que lhe são atribuídas nos termos do artigo 8.º, sendo a CICDR, na sua formação alargada, composta, entre outros, por representantes de associações de imigrantes, associações antirracistas, associações de defesa dos direitos humanos, um representante das comunidades ciganas, bem como por três personalidades de reconhecido mérito.

Por fim, e cumprindo uma medida do Programa do Governo, o combate à discriminação racial está a ser institucionalmente autonomizado do tratamento das questões migratórias, concretizada, num primeiro momento, através integração das mesmas, respetivamente, na área da cidadania e igualdade, por um lado, e da integração e migrações, por outro; e, num segundo momento, através da reorganização do Alto Comissariado das Migrações e da CICDR, tendo em vista a criação do futuro Observatório do Racismo e da Xenofobia. Esta segunda fase encontra-se, atualmente, em curso.